PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IV | Nº 812 | Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

PREFEITURA ABRE NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA IPTU E FORO

A **Prefeitura de Saquarema,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, montou quatro postos de atendimento para informações e retirada das guias do IPTU / FORO 2022.

Os postos funcionam em Vilatur (nos Correios); em Jaconé, (no Centro Administrativo); no IBASS (Vila) e no bairro Porto da Roça (no Centro Administrativo). Confira na arte os endereços de cada unidade.

Lembrando que as guias de pagamento também podem ser retiradas no site da Prefeitura, no endereço saquarema.rj.gov.br

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
Assinado em:
14/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Anderson Siqueira Moura

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....10

Câmara Municipal de Saquarema.....10

Secretaria Municipal de Educação.....11

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.214
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 67.288.639,29 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais da Mulher, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação, de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, de Obras Públicas, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Urbanismo, de Infraestrutura, de Segurança e Ordem Pública, de Meio Ambiente, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, de Habitação e de Saúde, e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R$ 67.288.639,29 (sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.214

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Reforço
69	06.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	162.390,00	-
78	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.16.99.00.00	1002	13.000,00	-
252	07.030.08.241.0041.2.054	4.4.90.52.42.00.00	1533	1.066,00	-
295	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1111	4.289.700,00	-
338	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.03.00.00	1111	1.106.286,00	-
347	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.01.00.00	1533	7.123,27	-
348	08.002.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.01.00.00	1111	290.000,00	-
349	08.002.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.02.00.00	1111	242.890,87	-
407	08.002.12.367.0045.2.098	3.3.90.30.14.00.00	1111	960,00	-
412	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1113	300.000,00	-
414	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1113	900.000,00	-
416	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1113	900.000,00	-
426	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.06.00.00	1113	200.000,00	-
428	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.01.00.00	1113	290.000,00	-
460	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.06.00.00	1113	1.010.439,77	-
492	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.82.00.00	1533	445.601,00	-
493	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.50.43.01.00.00	1533	51.531,79	-
498	09.001.27.812.0008.1.043	3.3.90.39.83.00.00	1533	500.000,00	-
510	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1002	50,00	-
513	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533	352.000,00	-
562	12.020.18.541.0056.2.010	3.3.90.39.99.00.00	1533	546.000,00	-
573	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.50.00.00	1533	2.000,00	-
574	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.80.00.00	1533	1.399.700,25	-
575	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	20.000,00	-
579	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.06.00.00	1533	1.151.369,12	-
580	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.07.00.00	1533	2.357.000,00	-
581	13.001.15.391.0062.1.037	4.4.90.51.06.00.00	1533	3.491.078,83	-
583	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.06.00.00	1533	400.000,00	-
584	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.08.00.00	1533	1.606.988,95	-
585	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.35.01.00.00	1533	1.330.000,00	-
586	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.39.06.00.00	1533	2.503.799,32	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	495.749,85	-
589	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.51.09.00.00	1533	1.226.340,02	-
591	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.04.00.00	1533	688.866,55	-
593	13.001.15.453.0064.1.042	4.4.90.39.01.00.00	1533	100.000,00	-
594	13.001.27.812.0063.1.036	3.3.90.39.99.00.00	1533	100.000,00	-
597	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.04.00.00	1533	100.000,00	-
598	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.07.00.00	1533	100.000,00	-
599	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.52.04.00.00	1533	420.071,50	-
601	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1001	6.000,00	-
631	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.63.00.00	1533	10.000,00	-
652	16.020.10.122.0020.2.061	3.3.90.30.45.00.00	1240	1.000,00	-
653	16.020.10.122.0020.2.061	3.3.90.39.99.00.00	1240	3.000,00	-
655	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.30.05.00.00	1240	60.000,00	-
671	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.05.00.00	1211	15.000,00	-
676	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.05.00.00	1533	15.500,00	-
678	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.02.00.00	1240	36.203,22	-
739	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.50.39.01.00.00	1533	2.623.912,22	-
760	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00	1240	49.126,20	-
787	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.86.00.00	1240	11.000,00	-
797	16.020.10.302.0017.2.106	3.3.90.30.01.00.00	1240	11.855,00	-
809	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.02.00.00	1240	9.165,42	-
827	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.30.34.00.00	1533	6.000,00	-
845	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.30.17.00.00	1540	44.000,00	-
854	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.30.21.00.00	1533	41.990,00	-
876	19.001.09.272.0030.0.008	3.1.90.03.01.00.00	1420	262.000,00	-
881	19.001.09.272.0030.0.009	3.1.90.01.02.00.00	1002	3.000,00	-
899	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.35.01.00.00	1430	40.000,00	-
900	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.36.01.00.00	1430	12.200,00	-
974	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.40.02.00.00	1533	915,00	-
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	51.120,00	-
1040	13.001.15.453.0064.1.042	3.3.90.39.99.00.00	1533	100.000,00	-
1041	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	198.000,00	-
1054	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1140	20.000,00	-
1057	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1140	11.812,70	-
1073	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.99.00.00	1533	64.000,00	-
1086	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.04.00.00	1240	41.676,00	-
1087	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.30.04.00.00	1240	20.838,00	-
1116	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1211	306.071,54	-
1119	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1240	60.057,90	-
1127	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.05.00.00	1533	3.064.500,83	-
1198	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1533	258.000,00	-
1205	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.52.00.00	1112	400.000,00	-
1214	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.52.00.00	1002	67.000,00	-
1272	21.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	4.000,00	-
1275	21.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.51.09.00.00	1533	490.000,00	-
1277	06.001.04.131.0055.2.018	3.3.90.39.47.00.00	1533	175.000,00	-
1406	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.42.00.00	1533	50.000,00	-
1475	07.010.08.244.0033.2.039	3.3.90.36.15.00.00	1533	22.865,00	-
1507	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	2533	12.181.376,77	-
1539	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	160.856,00	-
1540	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.39.99.00.00	1240	42.738,00	-
1549	07.040.16.482.0073.1.063	4.4.90.61.01.00.00	2533	40.000,00	-
1551	09.001.27.813.0073.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	44.500,00	-
1553	09.001.27.811.0073.1.061	4.4.90.61.01.00.00	1533	42.000,00	-
1593	16.020.10.122.0020.2.060	4.4.90.52.42.00.00	2240	159.136,00	-
1640	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.36.00.00	1240	1.971,17	-
1687	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.61.01.00.00	1211	2.500.000,00	-
1688	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.29.00.00	1211	386.107,31	-
1704	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.92.04.00.00	1111	114.000,00	-
1736	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.61.01.00.00	1140	13.847.141,92	-
90	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.81.00.00	1533	-	800,00
134	07.010.08.244.0033.2.039	3.3.90.39.65.00.00	1533	-	22.865,00
293	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1111	-	1.639.176,87
294	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	3.189.700,00
296	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.02.00.00	1111	-	1.100.000,00
301	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.04.00.00	1140	-	20.000,00
314	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.21.00.00	1140	-	11.812,70
343	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.34.01.00.00	1111	-	960,00
411	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	1.811.818,96
413	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	2.003.479,37
425	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	146.141,44
482	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1002	-	50,00
490	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.39.00.00	1533	-	720.800,00
491	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	876.432,79
531	10.001.28.846.0010.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1533	-	898.000,00
616	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.91.13.05.00.00	1002	-	67.000,00
656	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.32.13.00.00	1240	-	348.630,91
672	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.06.00.00	1211	-	15.000,00
721	16.020.10.301.0016.2.073	3.3.90.30.01.00.00	1533	-	15.500,00
842	17.002.06.181.0050.2.102	3.3.90.39.63.00.00	1540	-	44.000,00
874	19.001.09.272.0030.0.008	3.1.90.01.01.00.00	1420	-	262.000,00
885	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.02.00.00	1430	-	52.000,00
934	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	4.220,00
945	20.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	-	162.390,00
1088	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	208.000,00
1090	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.11.04.00.00	1002	-	13.000,00
1224	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.50.00.00	1112	-	39.000,00
1261	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	1.999.930,25
1298	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1001	-	3.000,00
1302	05.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	-	3.000,00
1423	09.001.23.695.0007.1.051	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	4.000,00
1490	18.001.26.453.0072.2.022	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	41.990,00
1498	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.48.07.00.00	2533	-	40.000,00
1536	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.91.13.06.00.00	1430	-	200,00
1672	25.001.15.451.0071.1.053	4.4.90.51.08.00.00	1533	-	21.493.218,19
1673	25.001.15.451.0071.1.053	4.4.90.51.08.00.00	2533	-	12.181.376,77
1689	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.50.00.00	1533	-	86.500,00
1692	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	253.000,00
1712	17.002.06.181.0050.2.102	3.3.90.39.63.00.00	1533	-	6.000,00
1738	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.32.02.00.00	2240	-	159.136,00
1745	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.32.99.00.00	1533	-	175.000,00
1747	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.50.39.01.00.00	1211	-	3.192.178,85
1748	19.001.09.272.0030.0.009	3.1.90.03.03.00.00	1002	-	3.000,00
1749	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.48.03.00.00	1111	-	114.000,00
1751	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.34.01.00.00	1140	-	9.000.000,00
1752	08.002.12.365.0046.1.010	3.3.90.34.01.00.00	1140	-	4.329.821,16
1753	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.61.01.00.00	1140	-	517.320,76
1754	08.002.12.361.0047.1.017	3.3.90.39.50.00.00	1533	-	7.123,27
1755	16.020.10.304.0018.2.079	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	5.000,00
1756	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	1.066,00
			TOTAL:	67.288.639,29	67.288.639,29

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita
*Republicação visando reprodução integral do novo texto, conforme LC nº 95/98.

DECRETO Nº 2.236
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do

governo municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.095, de 01 de julho de 2021 (LDO 2022), nº 2.171, de 17 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e nº 2.172, de 20 de dezembro de 2021 (LOA 2022);

Considerando as necessidades de realização de despesas de cada órgão ou entidade municipal durante o exercício vigente;

Considerando, sobretudo, o princípio do equilíbrio orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o correspondente período.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso referentes aos órgãos e entidades listados no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, da Administração direta e indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e em conformidade com as Leis Municipais nº 2.095, de 01 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022), nº 2.171, de 17 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022-2025) e 2.172, de 20 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022), permitindo-se o empenhamento das dotações orçamentárias na forma e nos montantes constantes nos Anexos 2 e 3 deste Decreto.

§ 1º. A programação financeira de que trata este artigo consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às dotações orçamentárias referentes:

I – aos grupos de natureza de despesa relativos à:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e Encargos da Dívida; e

c) Amortização da Dívida;

II – aos recursos de doações e de convênios; e

III – às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

Art. 2º O empenho e pagamento de despesas à conta de fontes relacionadas nos Anexos 2 e 3 deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual vigente, até o montante da efetiva arrecadação das receitas necessárias, no presente exercício.

Art. 3º Cada órgão ou unidade gestora, incluindo seus respectivos fundos, deverá, por intermédio de seus respectivos titulares na condição de gestores de despesas, acompanhar a projeção da arrecadação e o efetivo ingresso das receitas vinculadas e das receitas arrecadadas pela Administração direta e pelas entidades da Administração indireta, e, quando tal projeção for inferior à estimativa inicial, deverá obrigatoriamente informar à Secretaria Municipal de Planejamento, nas fontes de recursos correspondentes, os programas de trabalhos e natureza de despesa que serão contingenciados ou bloqueados, a fim de se adequar a execução orçamentária à projeção financeira.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, no âmbito de sua competência, poderá promover remanejamentos de limites especificados nos Anexos 2 e 3 deste Decreto, desde que de forma a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das fontes de recursos prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, observando, ainda, a descrição contida no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os citados remanejamentos não implicarão em aumento do valor dos limites fixados, salvo por força do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou pelos casos previstos em Lei específica e nas hipóteses estabelecidas na Lei Municipal nº 2.172, de 20 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022).

Art. 5º As solicitações de abertura de créditos adicionais obedecerão ao previsto na Lei Municipal nº 2.172, de 20 de dezembro de 2021 e deverão ser remetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente precedidos de exposição de motivos, para análise prévia até o 10º (décimo) dia de cada mês, observando, ainda, as diretrizes do artigo 42, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Deverão acompanhar os pedidos de abertura de créditos suplementares que envolvam alterações da programação prevista no Anexo de Metas e Prioridades para 2022, integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 (Lei Municipal nº 2.171, de 17 de dezembro de 2021), as informações que justifiquem a modificação pretendida sobre as metas físicas dos produtos relacionados às ações afetadas, com vistas à sua revisão.

Art. 6° Para adequar sua programação orçamentária e financeira aos limites definidos neste decreto, os órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta, deverão rever seu planejamento de modo a compatibilizar os gastos do exercício com o limite orçamentário disponível e com a cota financeira autorizada.

Parágrafo único. Não será permitido manter ou realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

Art. 7° É de responsabilidade dos ordenadores de despesas dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta ou indireta, incluindo o ordenador de despesas do Poder Legislativo municipal, no âmbito de suas competências e de suas unidades orçamentárias, compatibilizar suas despesas para atender ao disposto no caput do artigo 6º deste decreto, procedendo, tempestivamente e caso necessário em oportuna avaliação, à rescisão contratual, redução parcial dos objetos dos contratos ou descontinuidade de serviços em relação ao prazo estabelecido, de acordo com as dotações orçamentárias que se consubstanciam no poder de gasto, segundo o orçamento anual vigente.

Art. 8° Fica vedada aos órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes dis-

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ponibilizados e com os cronogramas estabelecidos nos anexos deste decreto.

Art. 9º A celebração de convênios, acordos ou demais compromissos congêneres em que incida contrapartida do Tesouro municipal deverá ser submetida à Secretaria Municipal de Planejamento para manifestação quanto à existência da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Planejamento, no âmbito de suas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão tratados pela Chefia deste Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Fazem parte do presente decreto, os seguintes anexos:

1 - Previsão de Arrecadação Mensal;

2 - Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.

3 - Cronograma Mensal por Órgão ou Entidade.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Saquarema, 04 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

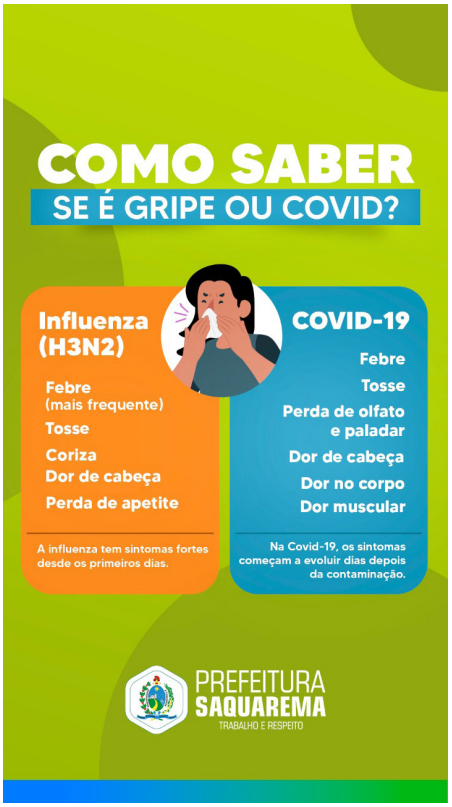

ANEXO 1

Previsão de Arrecadação Mensal

Previsão de Arrecadação Mensal

Cód. Fonte	Descrição Fonte	Previsão Inicial	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1501	RECURSOS PRÓPRIOS	10.640.273,50	1.021.466,26	1.042.746,80	691.617,78	766.099,69	936.344,07	1.010.825,98	85.1.221,88	755.459,42	915.063,52	893.762,97	872.502,43	883.142,70
1502	Impostos/Transferências	14.509.757,78	10.155.821,38	10.155.821,38	12.301.417,45	13.791.814,83	9.297.582,06	10.298.861,12	14.017.894,30	12.015.337,97	11.872.298,24	12.587.496,92	14.017.894,30	13.289.245,46
1111	Irrg/Transf - Destinado à Educação	70.224.399,00	6.741.542,30	6.881.991,10	4.564.585,34	5.056.156,73	6.179.747,11	6.671.317,91	5.817.951,92	4.985.952,33	6.039.298,31	5.898.849,52	5.758.400,72	5.828.625,12
1211	Irrg/Transf - Destinado à Saúde	57.911.908,23	5.559.543,19	5.675.367,01	3.764.274,03	4.169.657,39	5.096.247,92	5.501.693,28	4.813.295,66	4.111.745,48	4.980.424,11	4.864.600,29	4.748.776,47	4.806.688,38
1759	Recursos Vinculados a Fundos	900.000,00	28.800,00	29.400,00	19.500,00	21.600,00	26.400,00	28.500,00	24.000,00	21.300,00	25.800,00	25.200,00	24.600,00	24.900,00
1669	DOAÇÕES - FMI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112	FUNDEB 70%	59.719.631,25	5.733.084,60	5.852.523,88	3.881.776,03	4.299.813,45	5.255.527,55	5.673.364,97	4.777.570,50	4.240.093,82	5.135.888,29	5.016.440,03	4.897.009,76	4.956.729,90
1113	FUNDEB 30%	12.808.608,05	1.210.042,37	1.235.251,59	819.299,52	907.531,78	1.109.205,51	1.197.467,76	1.008.868,64	894.927,17	1.083.996,29	1.058.787,08	1.033.577,86	1.046.182,47
1541	FUNDEB - VAAF 70%	1.546.772,09	148.490,12	151.583,68	100.540,19	111.367,59	136.115,94	146.943,35	123.741,77	109.820,82	133.022,40	129.926,86	126.835,33	128.380,08
1550	Salário Educação	8.756.693,84	840.637,42	858.150,70	569.181,59	630.478,07	770.584,31	831.880,78	70.0531,19	621.721,43	753.071,05	735.557,75	718.044,47	726.801,11
1552	PNAE	1.680.979,66	161.374,05	164.736,01	109.263,88	121.030,54	147.926,21	159.693,07	13.4478,37	119.349,56	144.564,25	141.202,29	137.840,33	139.521,31
1553	PNATE	258.966,69	24.860,80	25.378,74	16.832,83	18.645,60	22.789,07	24.601,84	20.717,34	18.386,63	22.271,14	21.753,20	21.235,27	21.494,24
1551	PDDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1569	FNDE - Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1573	Royalties Vinculados à Educação	62.5.745.839,01	60.071.600,54	61.323.092,22	40.673.479,54	45.053.700,43	55.065.833,83	59.445.854,71	50.0 59.867,12	44.427.954,57	53.814.142,15	52.562.650,48	51.311.158,80	51.936.904,64
1621	Repasse do Estado - SUS	1.032.899,99	99.1.58,40	101.224,20	67.138,50	74.366,80	90.895,20	98.125,50	82.632,00	73.595,90	88.829,40	86.763,60	84.697,80	85.730,70
1600	Gutierio SUS	12.443.330,10	1.194.559,69	1.219.446,35	808.816,46	895.919,77	1.095.013,05	1.182.116,36	99 5.466,41	883.476,44	1.070.126,39	1.045.239,73	1.020.353,07	1.032.796,40
1601	Investimento SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1635	Royalties Vinculados à Saúde	20.8.194.770,34	19.986.697,95	20.403.087,49	13.532.860,07	14.990.023,46	18.321.139,70	19.778.503,18	16.6 55.581,63	14.781.828,69	17.904.750,25	17.488.390,71	17.071.971,17	17.280.165,94
1660	FNAS	388.172,82	37.2.64,59	38.040,94	25.231,25	27.948,44	34.159,21	36.876,42	31.053,83	27.560,27	33.382,86	32.606,52	31.830,17	32.218,34
1661	FEAS	204.047,99	19.5.80,61	19.996,70	13.263,12	14.691,46	17.956,22	19.384,56	16.323,84	14.487,41	17.548,13	17.140,03	16.731,94	16.935,98
1800	RPPS - Plano Previdenciário	21.820.000,00	2.094.720,00	2.138.360,00	1.418.300,00	1.571.040,00	1.920.180,00	2.072.900,00	1.745.600,00	1.549.220,00	1.876.520,00	1.832.880,00	1.789.240,00	1.811.060,00
1801	RPPS - Plano Financeiro	13.082.549,44	1.255.924,75	1.282.089,85	850.365,71	941.943,56	1.151.264,35	1.242.842,20	1.04 6.603,96	928.861,01	1.125.099,25	1.098.934,15	1.072.769,05	1.085.851,60
1802	RPPS - Taxa de Administração	2.705.000,01	259.680,00	265.090,00	175.825,00	194.760,00	238.040,00	256.975,00	21 6.400,00	192.055,00	232.630,00	227.220,00	221.810,00	224.515,00
1700	Convênios - União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1701	Convênios - Estaduais	4.500.000,00	432.000,00	441.000,00	292.500,00	324.000,00	396.000,00	427.500,00	36 0.000,00	319.500,00	387.000,00	378.000,00	369.000,00	373.500,00
1535	Royalties - Lei 9478/97	42.8.782.900,00	41.163.158,40	42.020.724,20	27.870.888,50	30.872.368,80	37.752.895,20	40.734.375,50	34.3 02.652,00	30.443.585,90	36.875.329,40	36.017.763,60	35.160.197,80	35.588.980,70
1534	Royalties - Lei 7990/89	10.4.091.176,51	9.992.752,94	10.200.935,30	6.765.926,47	7.494.564,71	9.160.023,53	9.888.661,77	8.52 7.294,12	7.590.473,53	8.951.841,18	8.743.658,83	8.535.476,47	8.639.567,65
1536	Royalties - Partic. Especial	123.945,69	11.8 98,79	12.146,68	8.056,47	8.924,09	10.907,22	11.774,84	9.915,66	8.800,14	10.659,33	10.411,44	10.163,55	10.287,49
1537	Royalties - FEP	716.399,38	68.7 74,34	70.207,14	46.565,96	51.580,76	63.043,15	68.057,94	57.311,95	50.864,36	61.610,35	60.177,55	58.744,75	59.461,15
1705	Royalties - Transf. Estadual	9.946.692,30	954.882,46	974.775,85	646.535,00	716.161,85	875.308,92	944.935,77	79 5.795,38	706.215,15	855.415,54	835.522,15	815.628,77	825.575,46
1750	ICMS	35.389,56	3.397,11	3.467,88	2.300,19	2.547,93	3.114,02	3.361,72	2.830,92	2.512,45	3.043,24	2.972,47	2.901,70	2.937,08
1751	ICMS-IP	10.499.873,84	1.007.987,89	1.028.987,64	682.491,80	755.990,92	923.988,90	997.488,01	83 9.989,91	745.491,04	902.989,15	881.989,40	860.989,65	871.489,53
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	96.677,01	9.280,99	9.474,35	6.284,01	6.960,74	8.507,58	9.184,32	7.734,16	6.864,07	8.314,22	8.120,87	7.927,51	8.024,19
1755	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1708	CFEM	5.215,17	500,66	511,09	338,99	375,49	458,93	495,44	417,21	370,28	448,50	438,07	427,64	432,86
		1.811.098.792,25												

ANEXO 2

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Tipo de Despesa	LOA 2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Despesas Correntes	1.123.785.768,42	107.883.433,77	110.131.005,31	73.046.074,95	80.912.575,33	98.893.147,62	106.758.648,00	88.902.861,47	79.788.785,56	96.645.576,08	94.398.004,55	92.150.433,01	93.274.218,78
Pessoal e Encargos Sociais	223.091.758,47	21.416.808,81	21.862.992,23	14.500.964,30	16.062.606,61	19.632.074,75	21.193.717,05	17.847.340,68	15.835.514,85	19.185.891,23	18.739.707,71	18.293.524,19	18.516.615,95
Juros e Encargos	1.280.130,06	122.892,49	125.452,75	83.208,45	92.169,36	112.651,45	121.612,36	102.410,40	90.886,23	110.091,19	107.530,93	104.970,66	106.250,79
Outras Despesas Correntes	896.568.843,37	85.110.608,96	86.883.746,65	57.626.974,82	63.832.956,72	78.068.058,22	84.224.040,12	70.925.507,47	62.946.387,88	76.244.920,53	74.471.782,84	72.698.645,16	73.585.214,00
Despesas Correntes Intraorçamentária	12.845.036,52	1.233.123,51	1.258.811,58	834.927,37	924.842,63	1.130.363,21	1.220.278,47	1.027.602,92	911.997,59	1.104.673,14	1.078.983,07	1.053.292,99	1.066.138,03
Despesa de Capital	687.313.023,83	65.982.050,29	67.356.676,34	44.675.346,55	49.486.537,72	60.483.546,10	65.294.737,26	54.385.041,91	48.799.234,69	59.108.920,05	57.734.294,00	56.359.667,95	57.046.980,98
Investimentos	656.241.328,74	62.999.167,56	64.311.650,22	42.655.686,37	47.248.375,67	57.749.236,93	62.342.926,23	52.489.306,30	46.593.134,34	56.436.754,27	55.124.271,61	53.811.788,96	54.468.030,29
Autorização da Dívida	3.807.269,90	365.497,91	373.112,45	247.472,54	274.123,43	335.039,75	361.690,64	304.581,59	270.316,16	327.425,21	319.810,67	312.196,13	316.003,40
Reserva de Contingência	27.264.425,39	2.617.384,82	2.671.913,67	1.772.187,64	1.963.038,61	2.399.269,42	2.590.120,39	2.181.154,02	1.935.774,19	2.344.740,57	2.290.211,72	2.235.682,87	2.262.947,29
Despesa de capital Intraorçamentária	672.000,00	64.512,00	65.856,00	43.680,00	48.384,00	59.136,00	63.840,00	53.760,00	47.712,00	57.792,00	56.448,00	55.104,00	55.776,00
	1.811.098.792,25												

ANEXO 3

Cronograma Mensal por Órgão ou Entidade

Cronograma Mensal por Órgão ou Entidade

Cód.	Orgão	Previsão Inicial	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1	Câmara Municipal de Saquarema	14.338.988,31	1.376.542,90	1.405.220,87	982.036,25	1.032.407,17	1.261.830,99	1.362.203,91	1.147.119,08	1.018.068,38	1.233.153,01	1.204.475,03	1.175.797,06	1.190.136,05
2	Controladoria Geral do Município	333.000,00	31.968,00	32.634,00	21.645,00	23.976,00	29.304,00	31.635,00	26.640,00	23.643,00	28.638,00	27.972,00	27.306,00	27.639,00
3	Procuradoria Geral do Município	6.334.000,00	608.064,00	620.732,00	411.730,00	456.048,00	557.392,00	601.730,00	506.720,00	449.714,00	544.724,00	532.056,00	519.388,00	525.722,00
4	Secretaria da Mulher	801.945,49	76.986,73	78.590,68	52.126,47	57.740,09	70.571,22	76.184,84	64.155,66	56.988,14	68.967,30	67.363,44	65.759,55	66.561,49
5	Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca	1.250.000,00	120.000,00	122.500,00	81.250,00	90.000,00	110.000,00	118.750,00	100.000,00	88.750,00	107.500,00	105.000,00	102.500,00	103.750,00
6	Secretaria de Comunicação Social	9.992.200,00	959.251,20	979.235,60	649.493,00	719.438,40	879.313,60	949.259,00	799.376,00	709.446,20	859.325,20	839.344,80	819.300,40	829.352,60
7	Secretaria de Desenvolvimento Social	95.114.841,17	9.131.024,75	9.321.254,43	6.182.496,68	6.848.268,56	8.370.106,02	9.035.909,91	7.609.187,29	6.753.153,72	8.179.876,34	7.989.646,66	7.799.416,98	7.894.531,82
8	Secretaria de Educação	774.280.377,20	74.330.916,21	75.879.476,97	50.328.226,52	55.748.187,16	68.136.673,19	73.556.635,83	61.942.430,18	54.973.906,78	66.588.112,44	65.039.551,68	63.490.990,93	64.265.271,31
9	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	22.592.621,14	2.168.891,63	2.214.076,87	1.468.520,37	1.626.668,72	1.988.150,66	2.146.299,01	1.807.409,69	1.604.076,10	1.942.965,42	1.897.780,18	1.852.594,93	1.875.187,55
10	Secretaria de Finanças	34.364.026,42	3.298.946,56	3.367.674,01	2.233.682,73	2.474.209,92	3.024.034,34	3.264.582,53	2.748.122,13	2.439.845,48	2.955.306,29	2.886.578,24	2.817.850,18	2.852.214,21
11	Secretaria de Governo	12.779.000,00	1.226.784,00	1.252.342,00	830.635,00	920.088,00	1.124.552,00	1.214.005,00	1.022.320,00	907.309,00	1.098.994,00	1.073.436,00	1.047.878,00	1.060.657,00
12	Secretaria de Meio Ambiente	914.215,17	87.764,66	89.591,09	59.429,99	65.823,49	80.450,93	86.850,44	73.137,21	64.909,38	78.622,50	76.794,07	74.965,64	75.879,86
13	Secretaria de Obras Públicas	32.524.231,58	3.122.326,23	3.187.374,69	2.114.075,05	2.341.744,67	2.862.132,38	3.089.802,00	2.601.938,53	2.309.220,44	2.797.083,58	2.732.035,45	2.666.986,99	2.699.511,22
14	Secretaria de Planejamento	1.266.399,38	121.574,34	126.107,14	82.315,96	91.180,76	111.443,15	120.307,94	101.311,95	89.914,36	108.910,16	106.377,55	103.844,75	105.111,15
15	Secretaria de Adm. Receita e Tributação	86.717.845,78	8.324.913,19	8.498.348,89	5.656.659,98	6.243.684,90	7.631.170,43	8.238.195,35	6.937.427,66	6.156.967,05	7.457.734,74	7.284.299,05	7.110.863,35	7.197.581,20
16	Secretaria de Saúde	301.685.670,67	28.961.824,28	29.565.195,73	19.629.568,59	21.721.368,29	26.548.339,02	28.660.138,71	24.134.853,65	21.419.682,62	25.944.967,68	25.341.596,34	24.738.224,99	25.039.910,67
17	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	14.913.000,00	1.431.648,00	1.461.474,00	969.345,00	1.073.736,00	1.312.344,00	1.416.735,00	1.193.040,00	1.058.823,00	1.282.518,00	1.252.692,00	1.222.866,00	1.237.779,00
18	Secretaria de Transporte e Serv. Públicos	159.248.679,75	15.287.873,25	15.606.370,61	10.351.164,18	11.465.904,94	14.013.883,81	15.128.624,57	12.739.894,38	11.306.656,36	13.695.386,45	13.376.889,10	13.058.391,74	13.217.640,42
19	Inst. Bene F. Assis. Ser. Munic. Saquarema	54.315.158,72	5.214.255,24	5.322.885,55	3.529.485,32	3.910.691,43	4.779.733,87	5.159.940,08	4.345.212,70	3.856.376,27	4.671.103,65	4.562.473,33	4.453.843,02	4.508.158,17
20	Secretaria de Gestão	5.676.913,35	544.983,69	556.337,51	368.998,37	408.737,76	499.568,38	539.306,77	454.153,07	403.060,45	488.214,15	476.860,72	465.506,90	471.183,81
21	Secretaria de Urbanismo	7.430.000,00	713.280,00	728.140,00	482.950,00	534.960,00	653.840,00	705.850,00	594.400,00	527.530,00	638.980,00	624.120,00	609.260,00	616.690,00
22	Secretaria de Desenvolvimento Econômi	26.531.176,35	2.546.992,91	2.600.055,26	1.724.526,45	1.910.244,68	2.334.743,50	2.520.461,73	2.122.494,09	1.883.713,31	2.281.681,15	2.228.618,80	2.175.556,44	2.202.087,62
23	Secretaria de Cultura	7.871.000,00	755.616,00	771.358,00	511.615,00	566.712,00	692.648,00	747.745,00	629.680,00	558.841,00	676.906,00	661.164,00	645.422,00	653.293,00
24	Secretaria de Infraestrutura	139.823.501,37	13.423.056,13	13.702.703,13	9.088.527,59	10.067.292,10	12.304.468,12	13.283.232,63	11.185.880,11	9.927.468,80	12.024.821,12	11.745.174,12	11.465.527,11	11.605.350,61

Saquarema, 04 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

D.O.S
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 42
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir a servidora Thais Oliveira de Sousa Amorim, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 57169, da função de Diretor Geral, Categoria B, da Escola Municipal Anizia Rosa de Oliveira Coutinho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 43
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir a servidora Rosimere Gomes Marinho Tumiati, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 007547, da função de Diretor Geral, Categoria C, da Creche Municipal Edilena Nunes da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 44
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir o servidor Douglas Marinho Tumiati, Professor MG-1D, matrícula funcional nº 007727, da função de Diretor Geral, Categoria C, da Escola Municipal João Machado da Cunha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 45
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir o servidor Rafael Ancillotti Pereira, Professor MG-1A, matrícula funcional nº 007760, da função de Diretor Geral, Categoria C, da Escola Municipal Sebastião Manoel dos Reis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 46
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir o servidor Uelton Ferreira da Silva, Professor MG-1D, matrícula funcional nº 59935, da função de Diretor Geral, Categoria C, da Escola Municipal Belino Catharino de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 47
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir a servidora Perla Guimarães Nunes, Professor MG-1A, matrícula funcional nº 069850, da função de Diretor Geral, Categoria C, da Escola Municipal João Laureano da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 48
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir o servidor Adriano Ribeiro Costa, Professor MG-1A, matrícula funcional nº

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

007844, da função de Diretor Geral, Categoria C, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 49
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir a servidora Rosimar Pereira de Souza das Chagas, Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 069612, da função de Diretor Geral, Categoria D, da Escola Municipal Alzira de Moraes Matos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 50
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir a servidora Jucileia Siqueira da Conceição, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 043079, da função de Diretor Geral, Categoria D, da Escola Municipal Professor Francisco Vignoli, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 51
DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Destituir o servidor Wanderson de Sá Amaro, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 069817, da função de Diretor Adjunto, Categoria B, da Escola Municipal Anizia Rosa de Oliveira Coutinho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 12 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 52
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar a servidora Thais Oliveira de Sousa Amorim, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 57169, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria C, na Escola Municipal Anizia Rosa de Oliveira Coutinho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 53
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar a servidora Rosimere Gomes Marinho Tumiati, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 007547, para exercer a função de Diretor Geral de Creche, Categoria C, na Creche Municipal Edilena Nunes da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 54
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar o servidor Douglas Marinho Tumiati, Professor MG-1D, matrícula funcional nº 007727, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria D, na Escola Municipal João Machado da Cunha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a

D.O.S
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 55
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar o servidor Rafael Ancillotti Pereira, Professor MG-1A, matrícula funcional nº 007760, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria D, na Escola Municipal Sebastião Manoel dos Reis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 56
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar o servidor Uelton Ferreira da Silva, Professor MG-1D, matrícula funcional nº 59935, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria D, na Escola Municipal Belino Catharino de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 57
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar a servidora TPerla Guimarães Nunes, Professor MG-1A, matrícula funcional nº 069850, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria D, na Escola Municipal João Laureano da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 58
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar o servidor Adriano Ribeiro Costa, Professor MG-1A, matrícula funcional nº 007844, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria D, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 59
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar a servidora Rosimar Pereira de Souza das Chagas, Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 069612, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria E, na Escola Municipal Alzira de Moraes Matos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 60
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar a servidora Jucileia Siqueira da Conceição, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 043079, para exercer a função de Diretor Geral, Categoria E, na Escola Municipal Professor Francisco Vignoli, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 61
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.234 de 03 de janeiro de 2022 (Classificação das categorias das escolas e creches públicas municipais de Saquarema);
RESOLVE
Designar o servidor Wanderson de Sá Amaro, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 069817, para exercer a função de Diretor Adjunto, Categoria C, na Escola Municipal Anizia Rosa de Oliveira Coutinho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 62
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Exonerar, a pedido, Anderson Siqueira Moura, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo - SM produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 63
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Designar Antônio Peres Alves, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sem prejuízos de suas funções, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 64
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Anderson Siqueira Moura, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Trabalho e Renda, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 11 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

D.O.S
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, de que trata o Edital nº 002/2022, conforme descrição abaixo, para comparecer ao Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no Rua Cel. Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, 28990-000, no dia 14 de janeiro de 2022, sexta-feira, conforme horário abaixo especificado, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

• Hemograma completo;
• Glicose;
• Uréia;
• Creatinina;
• Urina (EAS);
• Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

• Carteira de Identidade RG;
• CPF;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
• Título Eleitor;
• Certificado de Reservista (candidato masculino);
• Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
• Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
• Comprovante de endereço;
• Certidão nascimento, casamento ou união estável;
• Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;
• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;
• Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

HORÁRIO:10:00 h.

VAGA: GUARDA-VIDAS

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
31	GV-0052	Lucas Araujo Serpa

Em obediência aos decretos e normas vigentes, informamos que será obrigatório o uso de máscara facial de proteção, uma vez que estarão em um espaço público, assim como faz necessário a obediência às regras de distânciamento social e respeitar rigorosamente os horários estipulados acima.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação

Saquarema, 13 de janeiro de 2022
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 3043/2021.
Modalidade: Convite CMS nº 009/2021
Objeto: Prestação de serviços de buffet, para confraternização de final de ano dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Saquarema.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa CLARICIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.964/0001-90, considerando o valor total proposto no valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos) e de acordo com os valores unitários ofertados, tendo por objeto a prestação de serviços de buffet, para confraternização de final de ano dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Saquarema.
Saquarema, 03 de dezembro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 1957/2021.
Modalidade: Convite FECMS nº 006/2021
Objeto: Aquisição de mobiliário para esta Casa Legislativa.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa P. C. COSTA MÓVEIS & DIVISÓRIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.954/0001-42, considerando o valor total proposto no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) e de acordo com os valores unitários ofertados, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para esta Casa Legislativa.
Saquarema, 21 de setembro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
OBS.: Omitido da edição 736 de 24 de setembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 3049/2021.
Modalidade: Convite FECMS nº 007/2021
Objeto: Aquisição de bens patrimoniais para esta Casa de Leis.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa FORMATTO 2004 MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.131.126/0001-81, considerando o valor total proposto no valor de R$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais) e de acordo com os valores unitários ofertados, tendo por objeto a aquisição de bens patrimoniais para esta Casa de Leis.
Saquarema, 08 de dezembro de 2021.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 3050/2021.
Modalidade: Convite FECMS nº 008/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, destinados aos prédios utilizados por esta Casa Legislativa.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa BRUNO DOS SANTOS SILVA 08976726740, inscrita no CNPJ sob o nº 21.932.477/0001-85, considerando o valor total proposto no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e de acordo com o valor global ofertado, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, destinados aos prédios utilizados por esta Casa Legislativa.
Saquarema, 20 de dezembro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FECMS Nº 007/2021.
Processo nº: 1957/2021.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA e P. C. COSTA MOVEIS & DIVISÓRIAS ME.
Objeto: aquisição de mobiliário para esta Casa Legislativa.
Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Saquarema, 21 de setembro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
OBS.: Omitido da edição 736 de 24 de setembro de 2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITVO

Contrato CMS nº 002/2021.
Processo nº 018/2021.
Partes: Câmara Municipal de Saquarema e AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA.
Objeto: Aquisição de combustível de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento legal: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Saquarema, 30 de setembro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
OBS.: Omitido da edição 750 de 18 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Plano de Metas da Secretaria de Educação do Município de Saquarema para o triênio 2022-2024.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação e na Lei n° 1.427, de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;
RESOLVE
Art. 1º Instituir o Plano de Metas da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao triênio 2022-2024.
Art. 2º O Plano de Metas será revisado anualmente a fim de medir as metas alcançadas e reavaliar os índices estabelecidos, com o intuito de assegurar a manutenção das diretrizes educacionais.
Art.3° Com o objetivo de verificar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos por esta Resolução, será instituída uma Comissão de Acompanhamento, composta por 05 (cinco) servidores.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Saquarema, 13 de janeiro de 2022.
Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
ANEXO: Plano de Metas 2022-2024

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

PLANO DE METAS PARA EDUCAÇÃO 2022-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA TÉCNICA

COLABORAÇÃO
Equipe da Secretaria Municipal de Educação

ELABORAÇÃO
Subsecretaria de Coordenação de Políticas Públicas da Educação
Subsecretaria de Planejamento Políticas Públicas da Educação

COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Peres Alves

“O que me move como gestora é ajudar a construir uma cidade que faça a diferença na vida das pessoas.”
(Manoela Peres)

Justificativa

Saquarema é uma cidade localizada na Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 100 mil habitantes e que é conhecida internacionalmente por promover campeonatos de Surf mundiais, bem como por suas belezas naturais. Ao mesmo tempo em que o município assume papel estratégico no turismo regional, há uma expressiva parcela da população segregada, em condições de pobreza e vulnerabilidade nas áreas periféricas. Dentre a população em menor condição social, a escola é, por sua vez, o espaço democrático onde crianças, jovens e adultos encontram ambientação para acesso a conteúdos socioculturais inacessíveis em seu meio social.

A escola assume o lugar de "ambiente de transformação" e é nesse contexto que a visão governamental traçou o desafio de transformar Saquarema na "**CIDADE DO CONHECIMENTO**".

A Gestão Municipal entende que o investimento em infraestrutura para Educação criará espaços de convivência capazes de estimular a prática de atividades educacionais inovadoras que motivem a estada na escola e nos espaços criados para a convivência, servindo de estímulo para o desenvolvimento de competências múltiplas em crianças, jovens e adultos.

Há também uma procura crescente por mais qualidade de vida, o que exige políticas de desenvolvimento compatíveis com os requisitos demandados. A própria convivência entre os cidadãos acontecerá a partir da escola e da sua inserção como núcleo de organização social e pilar da comunidade na qual está inserida.

A Administração Pública Municipal não está isenta de demandas. É amplamente reconhecido que as ações promovidas pelo município de Saquarema são centrais na organização da vida social da cidade e que a construção de patamares progressivos de bem-estar dependem do aporte e da gestão eficiente de recursos públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Outro ponto importante refere-se à articulação entre as políticas de Educação e o planejamento territorial da cidade. A criação de espaços inovadores de convivência social entre alunos, professores e sociedade está fortemente ligada a requisitos de sucesso ou insucesso no tocante ao que se pretende construir como comunidade socioeducativa.

Ao ampliarmos a oferta de elementos integradores (esporte, lazer, cultura, artes e tecnologia) como ferramentas essenciais para estimular a socialização e a formação humana integral dos educandos, entenderemos a necessidade da criação de espaços que incorporem a urbanidade e criem possibilidade de acesso e permanência no mundo educacional que pretendemos para a população de Saquarema.

O papel do poder local deve se voltar, então, para novas atribuições, como a implantação de inovações gerenciais que garantam a prestação de serviços aos cidadãos .

A aquisição de áreas e terrenos para implantação de creches, escolas e equipamentos públicos educacionais relacionados à área de educação são ações que visam obter resultados de grande impacto sobre a cidade.

Saquarema como **"CIDADE DO CONHECIMENTO"** é o título da gestão que se pretende deixar após o Triênio 2022/2024.

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

CARTA DO SECRETÁRIO

Em 01 de dezembro de 2021, fui nomeado Secretário Municipal de Educação do município de Saquarema. A ***prefeita Manoela Peres*** me conferiu a missão de realizar um **Plano de Metas** para os anos de **2022-2024.**

Ao longo do mês de dezembro, as equipes da Secretaria de Educação realizaram um trabalho de escuta atenta e sistematizada para levantar as demandas do município na área da Educação. Foram realizadas inúmeras reuniões, com técnicos do município e também reuniões externas, com objetivo de formular as principais metas para o desenvolvimento de um novo formato para as políticas públicas de Educação.

A tarefa de planejar em meio a um período de tamanhas incertezas, como o que atualmente enfrentamos, em virtude da pandemia da Covid-19 e toda mudança de contexto social e educacional que trouxe, torna-se naturalmente mais desafiadora e certamente mais necessária.

Delinear os rumos da Educação para os próximos anos, sonhar com a cidade que buscamos e que ajudaremos a construir é absolutamente essencial para que transformações estruturantes aconteçam e impactem o futuro da nossa geração e das próximas.

Eu acredito na função transformadora que um bom governo pode fazer tendo o planejamento público como meio para reduzir as distâncias entre os mais ricos e os mais pobres. Nesse sentido, o Programa de Metas que hoje publicamos reafirma o pacto da nossa gestão com a cidade.

Ainda há muito o que avançar e, por isso, a Educação em Saquarema está sendo delineada por ações de transformação social para que a nossa cidade se torne cada dia mais Sustentável, Inclusiva, Inovadora e Criativa, para toda nossa gente.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

O Programa de Metas 2022-2024 representa o encontro entre a visão estratégica para Educação da atual gestão e as propostas e contribuições feitas por profissionais da área de Educação durante seu processo de elaboração. O resultado é um documento que apresenta 4 (quatro) eixos, 22 (vinte e duas) metas, 22 (vinte e dois) objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores.

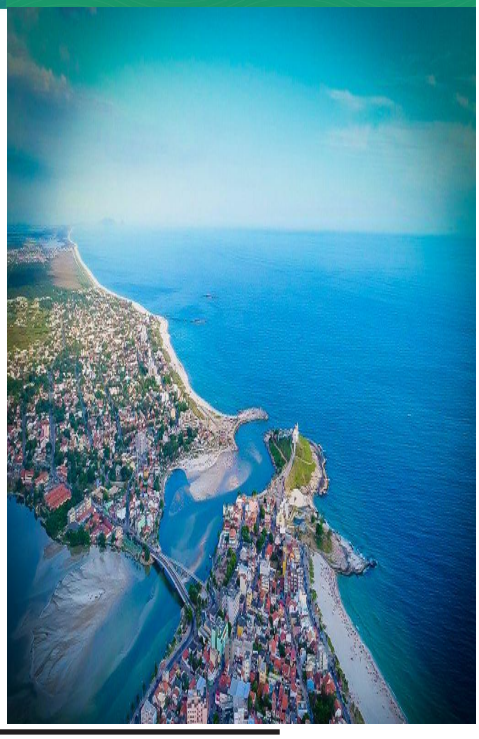

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

O Programa de Metas 2022-2024 é composto pelas diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação-PME.
Os critérios determinados pelo PME e pelos demais documentos de planejamento público de médio e longo prazos foram alinhados com o orçamento municipal para que as metas nele expressas sejam financeiramente executáveis.
O resultado dessa construção coletiva delimitará o horizonte, tornando públicas as propostas do Governo para os próximos 3 (três) anos e traduzirá os ideais e os projetos, alinhados ao orçamento disponível e ao contexto atual do Município.

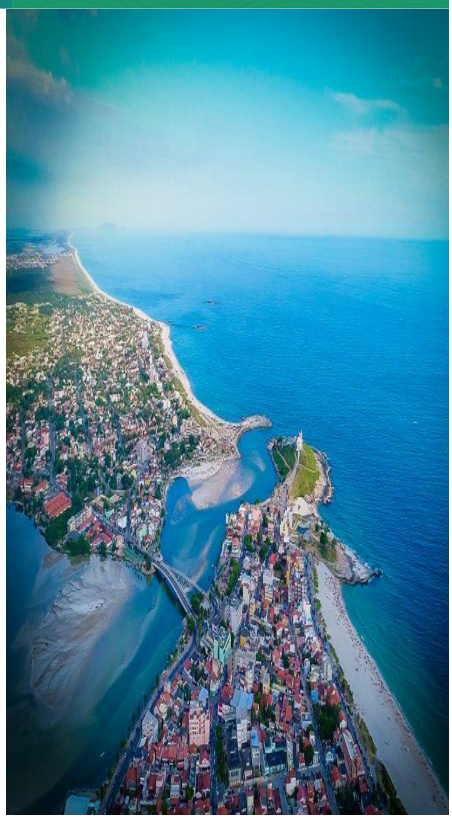

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

METODOLOGIA E PROCESSO DE FORMULAÇÃO

A elaboração do Programa de Metas 2022-2024 se valeu de metodologia desenvolvida integralmente pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema. O trabalho considerou o Plano Municipal de Educação-PME como instrumento central de planejamento da gestão 2022-2024 e, a partir disso, como direcionador das demais peças de planejamento elaboradas pela Secretaria no mesmo período. Nesse sentido, assumindo o papel de iniciar o delineamento estratégico da gestão, o Plano de Metas 2022-2024 trouxe em sua concepção as seguintes premissas para formulação deste documento:

a) adoção de propostas claras, objetivas e com linguagem simples e acessível;

b) criação de metas que refletissem impacto concreto na qualidade do ensino;

c) análise do contexto social e econômico para promoção de políticas públicas que deem as condições de acesso e permanência à educação escolar;

d) seleção de indicadores mensuráveis e de governança municipal;

e) orçamento compatível com a arrecadação prevista para o Triênio.

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

METODOLOGIA E PROCESSO DE FORMULAÇÃO

A partir deste conjunto de proposições, foi criada a estrutura do Plano de Metas, organizada sob a forma de eixos temáticos, objetivos estratégicos, metas e iniciativas, na seguinte correspondência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

OS EIXOS TEMÁTICOS DO PROGRAMA DE METAS 2022 – 2024

Os eixos do Programa de Metas 2022-2024 são focados na melhoria integral da qualidade da educação dos cidadãos, considerando os pontos de conexão entre as diferentes políticas públicas e também suas transversalidades.

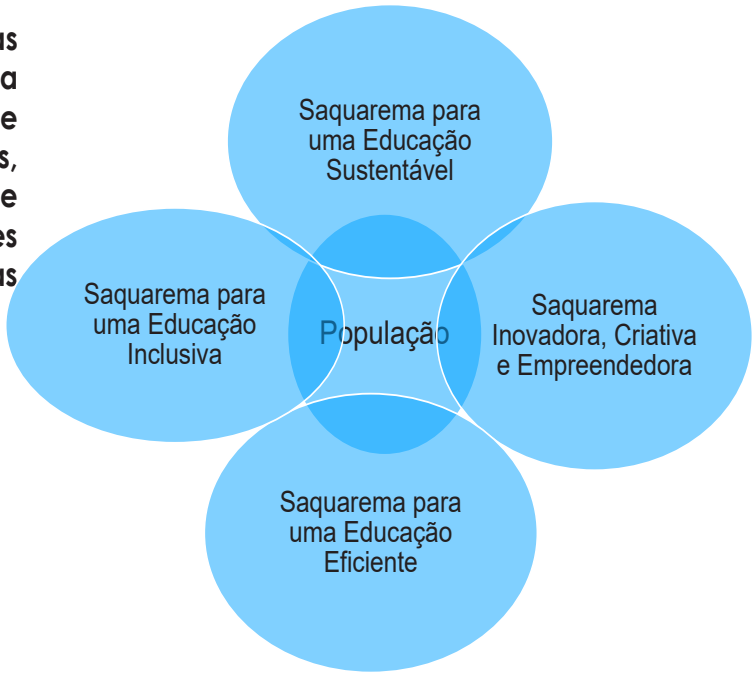

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

EIXO 1 – SAQUAREMA PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Compreendemos o desenvolvimento de Saquarema pautado, prioritariamente, no cuidado das pessoas, no investimento para construção de uma cidade equitativa, acessível e garantidora de direitos, em que a cidadania ativa e a promoção da igualdade de oportunidades, com respeito às diferenças sejam efetivadas. Buscamos direcionar o governo para o combate às desigualdades, tendo foco na primeira infância e nos núcleos familiares, de modo a proporcionar, desde o nascimento, a proteção social e o cuidado integral do município em todas as fases da vida dos indivíduos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PRIMEIRA INFÂNCIA E A CIDADE DA CRIANÇA

Compreendemos a primeira infância como a etapa mais importante da vida de uma criança. Vale ressaltar que ela se configura como uma etapa determinante para o estabelecimento de habilidades fundamentais aprendidas por elas. É nesse período que ocorre o início de uma série de comportamentos e interações com o ambiente que circunda a criança. Consideramos que a avaliação do desenvolvimento se revela como um passo importante para vida do pequeno e de seus familiares. Dessa forma, a proposta é garantir à população, em idade escolar, o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento emocional e cognitivo de forma integrada à comunidade.

O Programa Conexão do Futuro ofertará cursos no contraturno escolar visando o desenvolvimento integral das crianças. A proposta é construir a Cidade da Criança, dotando-a de aparelhamentos para oferta de atividades que incluam o fomento a esportes, artes, cultura e inovações.

SUBEIXO: SAQUAREMA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

- Atender 100% das crianças cadastradas para vagas em creches (6 meses a 3 anos e 11 meses).
- Atender 100% das crianças cadastradas para vagas em pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses).
- Garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.
- Inaugurar 20 (vinte) Creches no município de Saquarema.
- Garantir à população, em idade escolar, o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento emocional e cognitivo de forma integrada à comunidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

SUBEIXO: CIDADE DA CRIANÇA

- Realizar aquisição de área Urbana para construção da Cidade da Criança.
- Construir a Cidade da Criança, dotando-a de aparelhamento para oferta de atividades que incluam o fomento a esportes, artes, cultura e inovações.
- Atender 100% das crianças das famílias inscritas no Programa Conexão do Futuro por meio das modalidades ofertadas nos cursos no contraturno escolar.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Meta 01

OBJETIVO ESTRATÉGICO:
Garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento para crianças de 6 meses a 6 anos de idade.

ZERAR DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHE, CONDICIONADAS À DEMANDA.

INDICADOR:
Número de vagas criadas.

INICIATIVAS:
a) identificar a demanda por vaga em creche, antes mesmo do nascimento da criança, em articulação com a Rede de Proteção Mãe Saquaremense;
b) realizar busca ativa de crianças em idade da pré-escola e fora da escola;
c) criar vagas em creches em resposta à demanda manifesta;
d) alugar imóveis para funcionamento de creches;
e) adquirir equipamentos móveis para funcionamento de creches e pré-escolas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para manter o atendimento da demanda por vagas em creche de todas as crianças, é necessário compatibilizar a oferta de vagas com a dinâmica e o fluxo sazonal da demanda. Nesse sentido, além de incrementos no cadastramento, a criação de novas vagas refletirá a variação na demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Meta 02

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento das crianças em idade escolar.

IMPLANTAR PROTOCOLOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA.

INDICADOR
Número de protocolos implementados.

INICIATIVAS

Requisitos mínimos para que sejam considerados protocolos integrados implantados:
1) envolver duas ou mais secretarias;
2) ser normatizado;
3) ter, pelo menos, parte das equipes envolvidas capacitadas;
4) integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e suas famílias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Envolver as Secretarias com a finalidade de ofertar atendimento psicológico e de assistência social a crianças que apresentem fator de vulnerabilidade social.

Meta 03

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Garantir que a população de Saquarema tenha equipamentos escolares próximos a suas residências.

CONSTRUIR A CIDADE DA CRIANÇA.

INDICADOR
Número de equipamentos (complexos escolares) de Educação implantados (soma de novos equipamentos construídos e de equipamentos implantados em novas instalações).

INICIATIVAS
a) aquisição de área para construção da Cidade da Criança;
b) construção de espaços contendo os seguintes equipamentos:
1- Parque Ecológico;
2- Ginásio;
3- Piscinas;
4- Estádio de Futebol;
5- Salão de festas para uso comunitário;
6- Arena Multiuso;
6- Mini Zoo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA

Meta 04

OBJETIVO ESTRATÉGICO:
Garantir a toda população em idade escolar o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade.

OFERTAR CURSOS DE IDIOMAS PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL .

INDICADOR :
Número de Escolas de Idiomas implantados no município.

INICIATIVAS :
a) publicar normativa do programa;
b) ofertar cursos de idiomas para os estudantes da Rede Municipal.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Meta 05

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Promover Saquarema como Cidade para uma Educação Inclusiva.

Promover apoio a crianças em idade escolar que apresentem transtornos globais do desenvolvimento, por meio de fomento a ações de inclusão.

- CRIAR 4 (QUATRO) CENTROS MUNICIPAIS, DENOMINADOS "SAQUAREMA INCLUSIVA" PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO.

INDICADOR
Centros Municipais de apoio à educação implantados e em funcionamento com viés de acompanhamento e auxílio para melhoria de rendimento escolar.

INICIATIVAS
a) implementar 4 (quatro) Centros Especializados para apoio a crianças em idade escolar diagnosticadas com transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
b) capacitar e/ou atualizar no mínimo 50 (cinquenta) profissionais para atuar nos centros inclusivos;
c) realizar anualmente a Semana Municipal de Conscientização do Autismo;
d) adquirir equipamentos para fortalecimento do atendimento da pessoa com transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação matriculadas no município;
e) envolver a Secretaria Municipal de Saúde no processo;
f) implementar ou ampliar as Salas de Recursos Multifuncionais;
g) promover Formação Continuada de LIBRAS e Braille para os Profissionais da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Meta 06

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Implantar Escola de Aplicação.

- CONSTRUIR E IMPLANTAR ESCOLA DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS INOVADORAS.

INDICADOR
Escola implantada.

INICIATIVAS
a) aquisição da área onde será construída a escola;

b) concepção e definição do projeto para estruturação da escola;

c) iniciar a implantação das novas metodologias e práticas pedagógicas com alunos de 4 a 6 anos.

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Meta 07

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Promover Formação Continuada a Profissionais do Magistério.

- FORMAR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 70% DOS PROFESSORES EFETIVOS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

INDICADOR
Professores na Universidade e/ou formados.

INICIATIVAS
a) conceder bolsa de estudo a professores de educação infantil que não tenham graduação;
b) conceder bolsa-auxílio ao profissional de educação, que não possuir nível superior, enquanto durar o curso de graduação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Meta 08

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Promover qualidade de vida e inclusão a alunos com transtornos globais de desenvolvimento de aprendizagem, altas habilidades ou superdotação.

- IMPLANTAR MÉTODOS INOVADORES PARA PROMOVER A INCLUSÃO ESCOLAR

Indicador
Alunos atendidos.

Iniciativas
a) adaptação e flexibilização curricular para promover a inclusão em sala de aula;
b) adaptar materiais didáticos como iniciativa facilitadora do aprendizado a diversos grupos heterogêneos;
c) capacitação de profissionais de educação para prática de metodologias inovadoras voltadas para inclusão escolar.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

EIXO 2 - SAQUAREMA INOVADORA, CRIATIVA E EMPREENDEDORA

Reconhecemos o investimento na inclusão escolar e nas práticas inovadoras para educação como potencial de crescimento. Percebemos a educação como investimento direto nas pessoas e como meio de fortalecimento da autonomia dos indivíduos. Reconhecemos, também, seu potencial na transformação da cidade, no desenvolvimento de novas potencialidades humanas, de novas oportunidades geradas a partir do conhecimento, da inovação e na construção de um modelo educacional mais criativo, inovador e inclusivo, que promova a expansão do potencial pessoal e profissional do cidadão, que estimule talentos, desenvolva habilidades e acolha diferenças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

SUBEIXO - PROGRAMA CONEXÃO DO FUTURO

- Implantar o Programa Conexão do Futuro, instituído pela Lei Municipal 2.141/21.
- Implantar 4 (quatro) equipamentos públicos nos distritos do Centro, Bacaxá, Sampaio Corrêa e no bairro de Jaconé para oferta de cursos de robótica, tecnologias interativas e games.
- Implantar 4 (quatro) equipamentos públicos nos distritos do Centro, Bacaxá, Sampaio Corrêa e no bairro de Jaconé para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras.
- Construir e Implantar as 10 (dez) Praças da Conectividade.

SUBEIXO - IDENTIDADE UNIVERSITÁRIA

- Implantar o Programa Conexão Universitária, instituído pela Lei Municipal 2.141/21 .
- Atrair Universidades, com Campus presencial para a cidade de Saquarema.
- Ofertar no mínimo 6.000 bolsas de estudos para graduação em nível superior, entre os anos de 2022/2024.
- Promover ações que visem a cooperação com as Universidades conveniadas e a Prefeitura de Saquarema para elaboração de projetos na área de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

SUBEIXO: CIDADE DO CONHECIMENTO

- Realizar aquisição de área para construção de 2 complexos denominados “Cidade do Conhecimento”.
- Construir e Implementar a Cidade do Conhecimento a partir da criação de infraestrutura urbanística para a oferta de:

1- Escola de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental ;
2- Escola de Gastronomia;
3- Escola de Inovação e Tecnologia;
4- Escola de Artes, Museu e Teatro;
5- Escola de Línguas Estrangeiras com oferta de: inglês, mandarim, espanhol e japonês;
6- Complexo esportivo com oferta de cursos de modalidades olímpicas;
7- Escola de Moda;
8- Universidade;
9- Espaço de convivência, lojas, restaurantes e lanchonetes;
10- Transporte como facilitador para mobilidade da população;
11- Posto de saúde .

- Criação da Moeda Municipal da Educação.

SUBEIXO - CIDADE DO CONHECIMENTO

- Democratizar o acesso a políticas públicas de esporte, cultura, gastronomia e lazer, promovendo qualidade de vida e inclusão, por meio da manutenção e ampliação de programas e equipamentos educacionais na cidade.

- Criar condições para ampliar o acesso a direitos para a população em situação de vulnerabilidade social por meio da educação.

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Meta 09

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Garantir que a população de Saquarema tenha equipamentos escolares próximos a suas residências.

- IMPLANTAR NO MÍNIMO 12 (DOZE) COMPLEXOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

INDICADOR

Número de equipamentos (complexos escolares) de educação implantados (soma de novos equipamentos construídos e de equipamentos implantados em novas instalações).

INICIATIVAS

a) aquisição de área para construção de no mínimo 12 (doze) complexos educacionais;
b) implantação de 12 (doze) complexos educacionais;
c) construção de espaços contendo os seguintes equipamentos:
1- Centro Municipal de Ensino;
2- Ginásio;
3- Creche;
4- Galpão do Conhecimento para oferta de cursos de línguas, tecnologia e esportes;
5- Salão de Festas para uso comunitário.

Meta 10

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Oferecer infraestrutura adequada para o bom funcionamento das práticas de educação.

- REFORMAR E/OU REEQUIPAR 8 (OITO) EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

INDICADOR

Número de equipamentos de educação reformados e/ou reequipados.

INICIATIVAS

a) reformar 30 (trinta) equipamentos de educação;
b) reequipar 30 (trinta) equipamentos de educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Meta 11

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Democratizar o acesso a políticas públicas de esporte e lazer, promovendo qualidade de vida e inclusão, por meio da oferta de modalidades esportivas no município de Saquarema.

- IMPLANTAR A OFERTA DE BOLSA ESPORTE PARA MODALIDADES OLÍMPICAS E/OU DE ESPORTE DE BASE NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

INDICADOR

Número de alunos contemplados com vaga para prática de esporte Olímpico e/ou de base.

INICIATIVAS

a) adequar estruturas existentes nas escolas para implantar 4 (quatro) Polos Regionais de Esportes para prática esportiva de alunos da rede municipal;
b) conceder bolsa-auxílio municipal para até 150 (cento e cinquenta) atletas de alta performance ou rendimento;
c) implantar a oferta de quatro modalidades olímpicas ou de base;
d) estruturar equipes com representatividade em competições locais, regionais, nacionais e mundiais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os polos esportivos, para ofertas de prática esportiva a alunos da Rede Municipal, podem ser implantados nas escolas da Rede Municipal ou equipamentos viabilizados para este fim.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Meta 12

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Democratizar o acesso a políticas públicas de Inovação e Empreendedorismo, promovendo qualidade de vida e inclusão, por meio da implantação do Programa Conexão do Futuro.

- IMPLANTAR A OFERTA DE ENSINO POR MEIO DE MODALIDADES INOVADORAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

INDICADOR

Número de alunos contemplados com vaga para ensino de Robótica, Games e Programação.

INICIATIVAS

a) implantar 4 (quatro) Polos Regionais para oferta de estudos com linguagem tecnológica para alunos da rede municipal;
b) implantar a oferta de 3 (três) modalidades de estudo na área tecnológica;
c) estimular o empreendedorismo na área de tecnologia a alunos da Rede Municipal de ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Meta 13

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Democratizar o acesso a políticas públicas educacionais, promovendo qualidade de vida e inclusão, por meio da implantação do Programa de Artes no município.

- IMPLANTAR A OFERTA DE ENSINO DE ARTES A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

INDICADOR

Número de alunos contemplados com vaga para ensino de Artes.

INICIATIVAS

a) implantar 4 (quatro) Polos Regionais para oferta de estudos de Linguagens Artísticas para os alunos da rede municipal;

Meta 14

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Garantir o acesso à educação em sua integralidade.

CONSTRUIR E IMPLANTAR A CIDADE DO CONHECIMENTO.

INDICADOR
Complexo implantado e em operação.

INICIATIVAS
a) conduzir estudos econômico-financeiros de viabilidade do modelo;
b) conduzir estudos técnicos para definir os modelos mais adequados;
c) realizar aquisição da área para implantação da Cidade do Conhecimento;
d) obter as licenças ambientais necessárias;
e) executar as compensações ambientais necessárias;
f) construir viário de acesso no entorno;
g) construir os prédios e anexos para funcionamento das atividades ligadas à Cidade do Conhecimento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A Cidade do Conhecimento é um espaço com concepção integrativa de formação nas diversas áreas de saberes: educação, artes, cultura, lazer, esporte, gastronomia e moda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Meta 15

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Formação de professores para séries iniciais e Formação Continuada para educadores da pública de ensino no município de Saquarema.

IMPLANTAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM METODOLOGIAS INOVADORAS, APRENDIZAGEM COOPERATIVA E FOCADA NO PROTAGONISMO DO ESTUDANTE.

INDICADOR
Acompanhar os resultados obtidos no colégio de aplicação que desenvolverá as metodologias propostas pela " Escola de Formação de Professores Inova Saqua".

INICIATIVAS

a) construir e implantar a escola;
b) realizar estudo técnico para a implantação de um currículo inovador, orientado por documentos oficiais como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE)), Plano Municipal de Educação (PME) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
c) ofertar Formação Continuada para os professores da Rede Municipal com vistas em práticas pedagógicas inovadoras.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Meta 16

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Ofertar Internet gratuita aos munícipes.

IMPLEMENTAR 10 (DEZ) PRAÇAS DA CONECTIVIDADE.

INDICADOR

10 (dez) praças implantadas.

INICIATIVAS

a) ofertar Internet gratuita por meio das praças da Conectividade aos munícipes;
b) criar espaços adaptados à área de estudos nas praças.

Informações complementares: Considerando a revolução tecnológica que estamos vivenciando, especialmente em tempos de pandemia da Covid-19, torna-se indispensável a construção de espaços coletivos que sirvam como facilitadores para o acesso à conexão digital a fim de ampliar as possibilidades de acesso a conteúdos escolares, especialmente entre alunos em situação de vulnerabilidade digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

EIXO 3 - SAQUAREMA PARA UMA EDUCAÇÃO EFICIENTE

Propomos uma gestão mais eficiente, inovadora, transparente e cooperativa que impacta diretamente na melhoria dos serviços públicos educacionais prestados à população; estimulando a melhoria do ambiente e das ações voltadas para a gestão educacional; reduzindo os obstáculos e facilitando a implantação de programas e projetos destinados à promoção e ampliação do acesso à educação em todos os seus níveis.

- Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e o incremento de recursos para investimento, com foco na melhoria da qualidade da prestação de serviços.

- Criar e implementar um Fundo Soberano de educação para reserva financeira visando garantir a continuidade e a manutenção dos programas e projetos educacionais implantados para gerações futuras, após o encerramento do ciclo dos Royalties.

- Implantar sistema de indicadores de desempenho e resultado da gestão.

- Atingir grau de excelência em Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Meta 17

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Ampliar a capacidade de monitoramento nas escolas da Rede Municipal e a cobertura de ações protetivas destinadas a esses alunos por meio da criação da função de Agente de Segurança Escolar.

- CONTRATAR AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR.

INDICADOR
Quantidade de Agentes de Segurança Escolar contratados, sob demanda baseado no número de alunos por escola.

INICIATIVAS
a) publicar normativa do projeto;
b) implantação da política de Agentes de Segurança Escolar nas escolas da Rede Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Agentes de Segurança Escolar serão terceirizados e deverão passar por treinamento com a Polícia Militar ou a Guarda Municipal e o Corpo de Bombeiros.

Meta 18

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Realizar reserva financeira a fim de garantir a continuidade e manutenção dos programas e projetos educacionais implantados para gerações futuras.

- CRIAR FUNDO SOBERANO PARA EDUCAÇÃO.

INDICADOR
RESERVA FINANCEIRA APLICADA E COM RENDIMENTOS MENSAIS.

INICIATIVAS
a) publicar normativa do projeto.
b) aplicar o montante de 1% a 15% do orçamento da educação em fundo para reserva financeira que promova a justiça Intergeracional;
c) realizar aplicação financeira em fundos de aplicação conservadores.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Fundo Soberano para educação poderá funcionar como garantidor para atração de investimentos que desenvolvam e promovam a "cidade como Cidade do Conhecimento" no município de Saquarema .

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Meta 19

OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Valorizar os Profissionais do Magistério.

- REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

INDICADOR
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

INICIATIVAS
a) revisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração promover a valorização dos Profissionais do Magistério;
b) incentivar a formação dos profissionais da educação através de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Senso e Stricto Senso);
c) conceder bolsas de estudos aos profissional de educação para cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Senso e Stricto Senso);
d) conceder bolsa-auxílio ao profissional de educação que não possuir nível superior, enquanto durar o curso de Graduação em Pedagogia (para atuarem na área em que lecionam).

Meta 20

OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Realizar de Concurso Público .

- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

INDICADOR

Número de vagas criadas para o Concurso Público.

INICIATIVAS

a) realizar Concurso Público;
b) ampliar o quadro de Profissionais da Educação através de Concurso Público de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

EIXO 4 - SAQUAREMA PARA UMA EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL

Buscamos a criação de uma identidade global para a Educação como instrumento de práticas sustentáveis na gestão e nas ações de políticas públicas, promovendo a valorização de cadeias sustentáveis de produção e consumo, além do firmamento de compromissos para a construção de um futuro próspero e saudável para as próximas gerações.

Ano IV • Nº 812
Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Meta 21

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Promover ações de sustentabilidade.

- GARANTIR QUE 50% DOS ÔNIBUS ESCOLARES ESTEJAM EQUIPADOS COM ACESSO À INTERNET SEM FIO E TOMADAS USB PARA RECARGA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E QUE AO MENOS 20% DA FROTA SEJA COMPOSTA POR ÔNIBUS ELÉTRICOS.

INDICADOR
Média simples entre os percentuais da frota de ônibus (I) equipado com acesso à internet por rede wi-fi e tomadas USB para recarga de dispositivos móveis e (II) composto por veículos elétricos.

INICIATIVAS
Entregar 10 (dez) novos ônibus para a frota do transporte escolar municipal, sendo ao menos 2 (dois) elétricos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O custo médio para abastecer baterias elétricas pode chegar a ser 64% menor do que o de utilizar combustível a diesel, compensando boa parte do investimento inicial no médio e longo prazo. Também é relevante que motores elétricos têm eficiência de cerca de 90% contra a de 30% dos motores a combustão, além de serem compostos de menos peças que exigem revisão constantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Meta 22

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Promover ações de sustentabilidade.

- IMPLANTAR USINA DE ENERGIA SOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

INDICADOR
Média de energia solar gerada.

INICIATIVAS
Realizar estudo técnico para implantação de energia solar para atender as escolas, equipamentos educacionais e ônibus elétricos em Saquarema.

Saquarema, o 9º município

mais transparente do estado

Nota: 8,56 (acima da média estadual e dos municípios fluminenses)

9º lugar no estado (destaque positivo pelo segundo ano consecutivo)

174º lugar no país (entre 691 cidades com mais de 50 mil habitantes)

Escala Brasil Transparente
Avaliação 360° (EBT 360°)
Edição 2020/2021

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

saquarema.rj.gov.br